



**Município de Rebouças**  
Paço Municipal Caetano Castagnoli  
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 - CEP 84.550-000  
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

**PORTARIA Nº 775/2025**

SÚMULA: Aprova o Manual de Elaboração e Revisão do Plano Plurianual (PPA) do Município de Rebouças.

O Prefeito do Município de Rebouças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as do artigo 68, VIII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 165 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Plurianual (PPA) como instrumento de planejamento de médio prazo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a metodologia, definir responsabilidades, fluxos e prazos para a elaboração e revisão do PPA, em conformidade com as normas técnicas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Manual de Elaboração e Revisão do Plano Plurianual (PPA) do Município de Rebouças, na forma do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** O Manual é de observância obrigatória por todas as Secretarias Municipais e órgãos da Administração Direta e Indireta no processo de elaboração e revisão do PPA.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças-PR em 26 de Novembro de 2025.

**LAERCIO ANTONIO CIPRIANO**  
Prefeito Municipal



**Município de Rebouças**  
Paço Municipal Caetano Castagnoli  
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 - CEP 84.550-000  
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 775/2025

## MANUAL DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

### CAPÍTULO I

#### OBJETIVO E DIRETRIZES

**Art. 1º** Este Manual estabelece as diretrizes, a metodologia, as responsabilidades e o fluxo de etapas para a elaboração e revisão do Plano Plurianual (PPA) do Município de Rebouças.

**Art. 2º** A elaboração do PPA observará as seguintes diretrizes metodológicas:

- I - Alinhamento com o Plano de Governo e as propostas de campanha;
- II - Coerência com os Planos Setoriais (Saúde, Educação, Assistência Social);
- III - Fundamentação em Diagnóstico Socioterritorial e Análise da Capacidade Fiscal;
- IV - Estruturação em Programas (Finalísticos, de Gestão e de Serviços), Objetivos, Indicadores e Metas;
- V - Realização de Audiências Públicas para garantir a participação social.

### CAPÍTULO II

#### DOS RESPONSÁVEIS

**Art. 3º** O processo de elaboração do PPA é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e executado de forma participativa pelas outras Secretarias do Município.

**Art. 4º** Compete à Secretaria Municipal de Administração:

- I - Coordenar todo o processo, conforme Portaria de designação do "Responsável pelo Departamento de Planejamento e Orçamento";
- II - Definir e divulgar o cronograma (Art. 6º);
- III - Fornecer a metodologia e os instrumentos (formulários, planilhas, sistemas) para as Secretarias Municipais;
- IV - Consolidar as propostas setoriais no Projeto de Lei do PPA;
- V - Organizar as Audiências Públicas.



## Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli  
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 - CEP 84.550-000  
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

**Art. 5º** Compete às Secretarias Municipais:

I - Designar um "Ponto Focal Setorial" para articular a elaboração do PPA em sua pasta;

II - Realizar o diagnóstico setorial de sua área;

III - Elaborar as propostas de Programas, Objetivos, Indicadores e Metas de sua competência, preenchendo os instrumentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Administração;

IV - Justificar a alocação de recursos e a priorização de ações.

### CAPÍTULO III

#### DO FLUXO E CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO

**Art. 6º** O fluxo de elaboração do PPA (Ano 1 do Mandato) seguirá as seguintes etapas e prazos:

Etapa do Fluxo	Ação	Responsável	Prazo (Cronograma)
Etapa 1	Definição de Diretrizes Estratégicas e nomeação do Coordenador.	Gabinete do Prefeito / Secretaria de Administração	Até 30 de Janeiro.
Etapa 2	Realização do Diagnóstico Socioterritorial e Análise Fiscal.	Secretaria de Administração	Até 15 de Fevereiro.
Etapa 3	Capacitação dos Pontos Focais e envio dos instrumentos de coleta.	Secretaria de Administração	Até 30 de Fevereiro.
Etapa 4	Elaboração das Propostas Setoriais (Programas, Metas, Custos).	Secretarias Municipais	Até 30 de Abril.
Etapa 5	Consolidação da Minuta Preliminar do PPA.	Secretaria de Administração	Até 30 de Maio.
Etapa 6	Realização de Audiência(s) Pública(s) para debate da Minuta.	Secretaria de Administração	Até 15 de Junho.



## Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli  
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 - CEP 84.550-000  
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

Etapa do Fluxo	Ação	Responsável	Prazo (Cronograma)
Etapa 7	Ajustes na Minuta e elaboração do Projeto de Lei (PL-PPA).	Secretaria de Administração	Até 25 de Junho.
Etapa 8	Análise e Parecer da Procuradoria Jurídica.	PGM	Até 30 de Junho.
Etapa 9	Envio do Projeto de Lei do PPA à Câmara Municipal.	Prefeito Municipal	Até 30 de Junho.

### CAPÍTULO IV

#### DAS REVISÕES ANUAIS

**Art. 7º** O PPA será revisado anualmente, no processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para adequação de metas e indicadores.

**Art. 8º** As propostas de revisão (inclusão, exclusão ou alteração de metas e ações) deverão ser formalizadas pelas Secretarias Municipais e submetidas à Secretaria Municipal de Administração até 30 de abril de cada ano, para análise de impacto orçamentário.